

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Autoriza o Executivo Municipal a assinar contratos, convênios, acordos ou aditivos com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

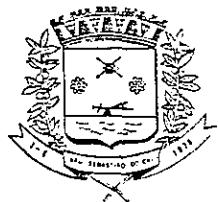
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos, convênios, acordos ou aditivos com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, para receber recursos orçamentários ou do Salário Educação, a fim de executar obras nas escolas estaduais e municipais, treinamentos cursos de aprendizagem e atividades de assistência comunitária, adquirir equipamentos, material permanente, material didático-pedagógico para as escolas municipais, realizar projetos especiais, adquirir ou contratar veículos e comprar passagens para transporte escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei é uma exigência feita pelo Governo do Estado para a obtenção de recursos a serem empregados na área educacional do Município, seja na rede estadual ou municipal de ensino.

Uma vez aprovado o presente, a Prefeitura pretende obter recursos para o transporte escolar, que a cada ano que passa se torna mais necessário e principalmente para o início das obras da Escola Municipal Josefina Jaques Noronha em Vila Rica. O projeto da escola já está pronto. Ela será localizada em área desapropriada no exercício passado, próximo ao Clube Rio da Mata. Terá oito salas de aula, secretaria, sanitários, cancha de esportes totalizando 1.235,64 m² de área construída.

Como a Secretaria Estadual de Educação está nos cobrando o envio da Lei, peço aos Senhores a aprovação do presente ainda nessa sessão.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal